

DECRETO Nº 4271/82
de 30 de dezembro de 1982

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 335 de 30/12/1982

Aprova tabelas de plantões de farmácias e drogarias para o exercício de 1983 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e na conformidade do artigo 370 da Lei Municipal nº 1566, de 1º de setembro de 1970,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Tabelas I, II, III, IV e V e respectivos perímetros anexos, que fixam as escalas de plantões obrigatórios das farmácias e drogarias, para vigorarem no exercício de 1983, nos domingos e feriados, no período de 8 (oito) a 22 (vinte e duas) horas, e sábados, no período de 13 (treze) a 22 (vinte e duas) horas.

Artigo 2º - As escalas que com este decreto se baixam são obrigatórias para as farmácias e drogarias nelas incluídas, nos horários previstos no artigo 1º, não podendo referidos estabelecimentos cerrar suas portas nos respectivos períodos.

Parágrafo único - Ficam excluídos dos plantões obrigatórios de que trata este decreto os estabelecimentos que comercializam exclusivamente remédios homeopáticos, sendo livre seu funcionamento em qualquer horário.

Artigo 3º - As farmácias e drogarias que se situarem dentro dos perímetros fixados neste decreto são proibidas de abrir suas portas para funcionamento quando não estiverem de plantão, a não ser pelo período de tempo necessário a atendimento de urgência.

Artigo 4º - Fora dos perímetros fixados por este decreto fica facultado o livre funcionamento de farmácias e drogarias nos dias e horários fixados no artigo 1º.

Artigo 5º - A Secretaria da Fazenda, mediante portaria publicada em jornal de circulação diária no Município e por recomendação do seu Departamento de Assuntos Fiscais, procederá às alterações nas escalas de que trata o artigo 1º, sempre que ocorrer o início ou encerramento de atividades de estabelecimentos farmacêuticos, abrangidos pelos perímetros criados por este decreto.

Artigo 6º - Sempre que permanecerem fechadas, as farmácias e drogarias incluídas nos perímetros anexos a este decreto afixarão, obrigatoriamente, em lugar visível, placas indicativas com o nome

cont. Decreto nº 4271/82. fls. 2 -

endereço e telefone de todas as congêneres que estiverem de plantão, no respectivo perímetro.

Artigo 7º - Aos infratores do disposto neste decreto serão aplicadas penalidades de acordo com o artigo 373 da Lei Municipal nº 1566, de 1º de setembro de 1970.

Artigo 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1982.



José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal

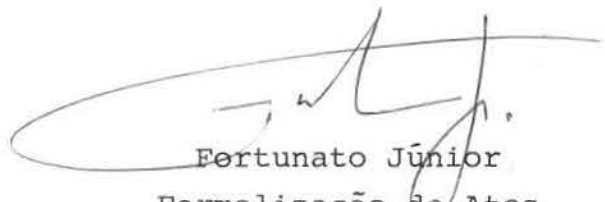


Sérgio Reginaldo Bacha
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos

continuação do Decreto nº 4271/82

PERÍMETROS DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E
DROGARIAS DE 1983, ANEXOS AO DECRETO
Nº 4271/82

PERÍMETRO I - (centro) - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Avenida Sebastião Gualberto seguindo pela Rua Ana Eufrasia, seguindo pela Avenida São José, seguindo pela Avenida Madre Tereza, seguindo pela Rua Luiz Jacinto, deflete à esquerda para a Rua Euclides Miragaia, deflete à direita pela Avenida Nelson D'Ávila, deflete à esquerda pela Rua Turquia, seguindo pela Avenida Presidente Médici, seguindo por ela até atingir a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda até atingir o ponto inicial do perímetro (Avenida Rui Barbosa e Avenida Sebastião Gualberto).

PERÍMETRO II - (Vila Ady-Ana/J. São Dimas) - Inicia-se na Rua Euclides Miragaia com Praça Gastão Vidigal, seguindo pela Avenida São João, deflete à esquerda pela Rua Madre Paula São José, seguindo pela Avenida Heitor Vila Lobos, deflete à esquerda até a Rua Turquia e deflete à esquerda pela Avenida Nelson D'Ávila, deflete à esquerda pela Euclides Miragaia até atingir o ponto inicial.

PERÍMETRO III - (Santana) - Inicia-se na Avenida Rui Barbosa com Rua Antero Madureira, seguindo pela Avenida Rui Barbosa, deflete à esquerda pela Praça Santa Cruz, seguindo pela Rua Pedro Rachid até atingir a Ponte sobre o Rio Paraíba (Vila do Carmo), seguindo margeando até a Rua Claudino Prisco, deflete à esquerda pela Rua Monteiro Lobato, deflete à esquerda pela Rua Tibiriça, seguindo por ela até a Praça Tabajara, seguindo pela Rua Frediano Bianchi, deflete à direita pela Rua Alexandrino José de Souza, deflete à esquerda pela Rua Benedito A. da Silva, seguindo pela Rua Paulo M. Lebrão, seguindo pela Avenida Olivio Gomes, deflete à direita pela Rua Constantino Pintos, deflete à esquerda pela Avenida Rui Barbosa até o ponto inicial.

PERÍMETRO IV - (Jardim Paulista) - Inicia-se na Rua República do Líbano com Rua Turquia até a Avenida Benedito Matarazzo, deflete à esquerda até a Rua Maranhão, seguindo pelo Córrego do Cambuí, até a Avenida Sebastião Gualberto, deflete à esquerda pela Avenida Presidente Médici e por ela até atingir a Rua Turquia, deflete à direita e segue por ela até atingir o ponto inicial na Rua República do Líbano com Rua Turquia.

PERÍMETRO V - (Vila Industrial) - Inicia-se na Avenida Sebastião Gualberto com o Córrego do Cambuí, deflete à esquerda até a Rua José Polí deflete à direita até a Rua Francisco P. Filho, margeando à Estrada de Ferro Central do Brasil até a Rua Agostinho dos Santos, deflete até a Rua Cândido das Neves, deflete à esquerda até a Rua dos Engenheiros, deflete à direita pela Rua dos Médicos, deflete à esquerda até a Rua dos Advogados, deflete à esquerda até a Rua das Telefonistas, deflete à esquerda até atingir a Rodovia Presidente Dutra-Viaduto Vista Verde, segue margeando a Dutra até a altura da Rua Maranhão com o Córrego do Cambuí, seguindo por este até o ponto inicial.

TABELA I DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS/1983
PERÍMETRO I - DECRETO MUNICIPAL Nº 4271/82.

	Farmácias e Drogarias	Endereços	Fones	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
GRUPO I	Drog. Quinze Drog. Plantão Vilaça	R. XV de Nov., 18 Av. João Guilher., 429 R. Vilaça, 79	21.9893 23.3322 22.4543	01 02	05 06	12 13	16 17	21 22	25 26	27 30 31		03 04	08 09	12 13	17 18	
GRUPO II	Drogasul Sto. Antonio São Paulo	R. XV de Nov., 395 R. Siqueira Campos, 192 R. Maj.A.Domingues, 40	21.0718 21.2930 21.1971	08 09	12 13	19 20	21 23 24	28 29		02 03	06 07	07 10 11	12 15 16	15 19 20	24 25	
GRUPO III	Paulista Xavier Rocha	Av.Nelson D'Ávila, 222 R. 7 de Setembro, 291 R. Siqueira Campos, 149	21.9669 21.3144 21.2728	15 16	15 19 20	26 27			02 04 05	09 10	13 14	17 18	22 23	26 27	31 1/84	
GRUPO IV	Confiança Drogasil Paulista Ant.	R. Cel.J.Monteiro, 366 R. XV de Nov., 160 Av.Nelson D'Ávila, 296	21.8530 21.0186	22 23	26 27		01 02 03	07 08	11 12	16 17	20 21	24 25	29 30		03 04	
GRUPO V	Global Da Praça 1/2 Noite	Pça. Maurício Cury, 22 Pça. João Pessoa, 39 R. Humaitá, 290	21.2480 22.7000	29 30		05 06	09 10	14 15	18 19	23 24	27 28		01 02	02 05 06	10 11	

TABELA II DE PLANTÕES DE FARMACIAS E DROGARIAS/1983
PERÍMETRO II - DECRETO MUNICIPAL Nº 4271/82.-----

	DROGARIAS OU FARMACIAS	ENDEREÇO	TELEFONE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	CITY CENTRAL ESPLANADA	Av. Adh. de Barros - 351	22.49.66	1	12	12	09	07	02	02	13	07	08	02	03
		Av. Fco. J. Longo - 596	21.62.93	2	13	13	10	08	04	03	14	10	09	05	04
		Av. Nove de Julho - 94	21.23.74	15	26	26	21	21	05	16	27	11	22	06	17
				16	27	27	23	22	18	17	28	24	23	15	18
				29			24		19	27		25		19	31
				30						30				20	1/84
	SÃO DIMAS DROGANOVA	R. Helena D. Neme - 197	22.83.65		05		01	01	11	09	06	03	01	12	10
				08	06	05	02	14	12	10	07	04	02	13	11
		Av. Nove de Julho - 343	21.28.04	09	15	06	03	15	25	23	20	17	12	26	24
				22	19	19	16	28	26	24	21	18	15	27	25
				23	20	20	17	29					16		
							30						29		
													30		

TABELA III DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS/1983
PERÍMETRO III - DECRETO Nº 4271/82.

	Farmácias	Endereços	Fones	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
GRUPO I	Droga Avenida	Pça. Antonio Prado, 75	21.0942	1 2 29 30	15 26 27	26 27	21 23 24	01 21 22	02 18 19	16 17 27	13 14	07 10 11	08 09 12	05 06 15	03 04 31 1/84
GRUPO II	Droga Gaioso	Av. Rui Barbosa, 2187	21.7572	08 09	05 06 15	05 06	01 02 03 30	01 28 29	02 25 26	23 24 27	20 21	07 17 18	12 15 16	12 13 15	10 11
GRUPO III	Drogaria Sta. Marina	Av. Rui Barbosa, 2323	21.9311	15 16	12 13 15	12 13	09 10	01 07 08	02 04 05	02 03 27 30 31	27 28	07 24 25	12 22 23	15 19 20	24 25
GRUPO IV	Drogaria Santana	Av. Rui Barbosa, 2435	21.1624	22 23	15 19 20	19 20	16 17	01 14 15	02 11 12	09 10 27	06 07	03 04 07	01 02 12 29 30	02 15 26 27	17 18

TABELA IV - DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS/1983
PERÍMETRO IV - DECRETO MUNICIPAL 4271/82

Farmácia	Endereços	Fones	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
São José Drog. Márcia	Av. Santos Dumont, R. Don Carmine Rocco, 1 Loja 5	21.7004	01 02 29 30	26 27	26 27	21 23 24	21 22	18 19	16 17	13 14	07 10 11	08 09	02 05 06	03 04 31 1/84	
Jóia Drog. Márcia São José	Av. Pedro A. Cabral, R. Don Carmine Rocco, 1 Loja 5	22.84.14	08 09	05 06	05 06	01 02 03 30	01 28 29	25 26	23 24	20 21	17 18	12 15 16	12 13	10 11	
Drog. Minas Drog. Márcia São José	Avenida Brasil R. Don Carmine Rocco , 1, loja 5	21.4997	15 16	12 13	12 13	09 10	07 08	02 04 05	02 03 27 30 31	27 28	24 25	22 23	15 19 20	17 18	
Drog. Ângela Drog. Márcia Drog. São José	Av. Pedro A. Cabral R. Don Carmine Rocco, 1, loja 5	21.8426	22 23	15 19 20	19 20	16 17	14 15	11 12	09 10	06 07	03 04	01 02 29 30	26 27	24 25	

TABELA V DE PLANTÕES DE FARMÁCIA E DROGARIAS/1983

PERÍMETRO V - DECRETO MUNICIPAL Nº4271/82

	Farmácias	Endereços	Fones	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
GRUPO I	Drog. N. S. Aparecida Drog. Ramos	R. Afonso M. Filho, 19 R. Bentevi,	22.4185	01 02 22 23	12 13	05 06 26 27	16 17 21 30	01 21 22	11 12	02 03 23 24	13 14	03 04 24 25	12 15 16	02 05 06 26	10 11
GRUPO II	Drog. Souza Drog. Santa Rita	R. Albertino Almeida, 10 Av. Sebastião P. de Toledo Pontes, 825	21.4174	08 09 29 30	15 19 20	12 13	01 02 03	07 08 28 29	18 19	09 10 27 31	20 21	07 10 11	01 02 22 23	12 13	03 04 24 25
GRUPO III	Drog. Santa Mônica Drog. Isa	R. Joaquim F. Carpinheiro, 15 Av. Sebastião P. de T. Pontes, 496	22.7633	15 16	05 06 26 27	19 20	09 10 21 23 24	14 15	02 04 05 25 26	16 17	06 07 27 28	17 18	08 09 29 30	15 19 20	17 18 31 1/84